



**Ano V - COMUNICADO 5 E – Terça, 17 de janeiro de 2023**

**e-Social**

**SST - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

**NOVAS REGRAS E EXIGÊNCIAS**

**NOVAS ORIENTAÇÕES E RESSALVAS**

Prezados Empresários,

Em complementação às informações que traremos logo abaixo, incluindo algumas ressalvas, recomendamos a leitura dos [COMUNICADO 5](#) e [5 A](#), [5 B](#), [5 C](#) e [5 D](#) veiculados anteriormente, para que fiquem melhor informados sobre o assunto, desde o seu começo.

Após reunião com o GRUPO CONSIF, seguem orientações acordadas:

Com as mudanças do Sistema de Segurança do Trabalho (SST), tornou-se obrigatório enviar ao e-Social, as seguintes informações:

PGR – (Programa de Gerenciamento de Risco)

PCMSO – (Programa de controle médico e Saúde ocupacional)

ASO – (Atestado de saúde ocupacional)

Como dito anteriormente, as microempresas e empresas de pequeno porte, classificadas como graus de risco 1 e 2, **que seus empresários tenham verificado previamente as condições de trabalho de seus funcionários e não identificaram exposições ocupacionais à agentes físicos, químicos, biológicos e riscos relacionados a fatores ergonômicos (mobiliário, cadeiras, portas sanfonadas)**, poderão optar pela AUTO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RISCOS.

Deve ficar claro que, esta auto declaração, deve passar pela análise do empresário lotérico e um profissional do ramo de segurança do trabalho, para que não se venha a sofrer nenhum tipo de sanção por equívoco na declaração de inexistência de risco.

Caso o lotérico tenha certeza da inexistência dos riscos elencados acima, a declaração de inexistência de riscos é feita através de senha da plataforma [gov.br](#), do sócio ou certificação digital da empresa no site do Ministério do Trabalho.



**Ano V - COMUNICADO 5 E – Terça, 17 de janeiro de 2023**

**e-Social**

**SST - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

**NOVAS REGRAS E EXIGÊNCIAS**

**NOVAS ORIENTAÇÕES E RESSALVAS**

Caso o lotérico queira que esta declaração seja feita pelo GRUPO CONSIF e, conforme aval do SINCOERJ, o custo para a feitura será:

**FILIADOS COM CONTABILIDADE R\$ 100,00**

**FILIADOS SEM CONTABILIDADE R\$ 150,00**

**NÃO FILIADOS R\$ 300,00**

Os pedidos podem ser feitos através do e-mail: [administrativo@grupoconsif.com.br](mailto:administrativo@grupoconsif.com.br)

Lembrando que esta declaração é obrigatória a partir de janeiro de 2023 e já pode ser feita no site.

O GRUPO CONSIF está à disposição de todos os lotéricos filiados.

PARTICIPE e FILIE-SE ao seu sindicato, pois precisamos da UNIÃO de todos.

[FICHA DE FILIAÇÃO](#)

A DIRETORIA